



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI N° 1.339 de 15 de abril de 2.009.

Data: 15 de abril de 2009.

Súmula: “Denominando de Raimundo de Borba, via pública no quadro urbano da cidade”(Projeto de Lei N° 435 de autoria do Vereador Sérgio Alves Braga).

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Raimundo de Borba, via pública no quadro urbano da cidade, cuja localização fica a critério do setor competente da Municipalidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 15 de abril de 2.009.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal